

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA APROCAPEL
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES DE PELOTAS E REGIÃO.

O Presidente da **APROCAPEL – ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES DE PELOTAS E REGIÃO**, CNPJ 10.611.980/0001-12, com sede administrativa na rua Felix da Cunha, 772 – sala 601 – Pelotas – RS., no uso de suas atribuições estatutárias, e em atendimento aos termos do art. 29, inc. I, letras a,b,c; inciso II, III e IV , do Estatuto Social convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a entidade para participarem dos seguintes atos. **a) Prestação de contas da diretoria ano 2016** com parecer do Conselho Fiscal; **b) Balanço Geral**, **c) Destinação do superávit**; **d) Alteração no Estatuto e Regimento Interno** e **e) Assuntos gerais (troca de endereço e aquisição de meercadorias) ; f) Eleição da Diretoria biênio abril 2017 a abril 2019.**

DATA E LOCAL - **dia 03 de fevereiro de 2017**, na **Concessionária Suvesa Ltda.** Rod. BR 116, nº 4646 - Km 519,5 - Bairro: Três Vendas CEP 96070-560, iniciando-se às 19:00 horas em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira, a assembléia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, ou seja, às 20:00 horas, tudo em conformidade dos artigos 30 e 31 do ESTATUTO SOCIAL.

As inscrições das chapas concorrentes da Diretoria, deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Diretoria até 10 dias antes da sua realização (art.39 – Estatuto Social) e entregues da sede da Associação, até as 18:00h do ultimo dia. Podem compor as chapas de candidatos da Diretoria, desde que preenchidos os Artigos 37 e 41 letras a,b,c, § único, a,b do Estatuto, todo e qualquer associado, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia do termino do prazo para apresentação das chapas. Caso não seja obtido “quorum” em primeira convocação a eleição, a segunda e última votação será realizada das 20h30 às 22h30, do mesmo dia e local. A eleição da Diretoria será feita por voto direto e secreto, e em caso de uma única chapa, optar-se-á pelo sistema de aclamação, conforme previsão legal do art. 36 do Estatuto Social, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, sendo permitido o voto por procuração devidamente assinada com firma reconhecida pelo outorgante. Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral. Este Edital foi publicado conforme demanda o Estatuto Social da APROCAPEL e as normas do Código Civil:

Pelotas, 10 de janeiro de 2017.

Nelson Ricardo S. Vergara
Presidente